



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 64/2024

Processo nº 597/2024

Ata de Registro de Preços nº 1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2024, PROCESSO Nº 597/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

Aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2024, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **C.A SILVA TAGUAI**, com sede na R: RUA AURELIO GOBBO NO 155, nº . - TAGUAI e registrada sob o CNPJ nº 03.790.905/0001-09, vencedora dos seguintes itens: SACOLAS PLASTICAS - 10,5X 20, SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, PAPEL ALUMINIO : 45 CM X 7,5 METROS, SAQUINHO PARA GELADINHO ESTREITO, GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL MEDINDO (21X22) CM, PALITO PARA DENTE, PAPEL MANTEIGA, SACO DE PAPEL 10,5 X 20, PANO DE LIMPEZA LEVE 35GRS 28X300, EMBALAGEM P/MARMITEX N.9, EMBALAGEM PARA PIPOCA SACO DE PAPEL MONO BRANCO (MONO 4) PCT C/ 500 UN, FACAS DESCARTAVEIS, SACO PLASTICO, TOUCA PARA PROTECAO CAPILAR, SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM - 50LT, EMBALAGEM P/MARMITEX N.8, TOUCA DE PROTETORA CAPILAR (REDE), PAPEL ALUMINIO, SACOLA PLASTICA (REFORCADA) 90 X 100, SACOS PARA LIXO SELETIVO - 240L, COLHERES DESCARTAVEIS, FILME DE PVC, GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PALITO PARA ALGODAO DOCE 35 CM PACOTE COM C/1000 (SEM PONTA, PALITO DE MADEIRA), SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM - 15LT, SAQUINHO PARA GELADINHO LARGO, POTE DESCARTAVEIS 100ML, COLHERES DESCARTAVEIS SOBREMESA, GARFO DESCARTAVEL, MASCARA DUPLA DE TNT (BRANCA), PRATO DESCARTAVEL 15CM COM 10 UNIDADES, PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO - 10UN, PAPEL TOALHA, TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA BRANCA, PRATO PAPEL LAMINADO, PARA BOLOS, DOCES, SALGADOS, MEDIDA DA AREA INTERNA 37,5CM NO 47, SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM - 30LT, SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM - 100LT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2024, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 64/2024

Processo nº 597/2024

Ata de Registro de Preços nº 1/2025

Item 5 - COLHERES DESCARTAVEIS - Marca PRAFESTA PRAFESTA			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,0700	Valor total: 1.050,00	
Item 9 - POTE DESCARTAVEIS 100 ML - Marca C. COPO C. COPO			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 84,4000	Valor total: 16.880,00	
Item 10 - EMBALAGEM P/MARMITEX N.8 - Marca B. APETITE B. APETITE			
Quant.: 700,00	Valor Unit.: 54,4300	Valor total: 38.101,00	
Item 11 - EMBALAGEM P/MARMITEX N.9 - Marca B. APETITE B. APETITE			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 70,8900	Valor total: 14.178,00	
Item 13 - EMBALAGEM PARA PIPOCA SACO DE PAPEL MONO BRANCO (MONO 4) PCT C/ 500 UN - Marca CHIARA CHIARA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 18,1800	Valor total: 18.180,00	
Item 15 - FACAS DESCARTAVEIS - Marca PRAF. PRAF.			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,0700	Valor total: 1.050,00	
Item 16 - FILME DE PVC - Marca FASF. FASF.			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 4,4100	Valor total: 882,00	
Item 17 - GARFO DESCARTAVEL - Marca PRAF. PRAF.			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,0700	Valor total: 1.050,00	
Item 18 - GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - Marca PRAF. PRAF.			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,1100	Valor total: 1.650,00	
Item 19 - MASCARA DUPLA DE TNT (BRANCA) - Marca INOVEM INOVEM			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 8,8000	Valor total: 26.400,00	
Item 23 - PRATO DESCARTAVEL 15CM COM 10 UNIDADES - Marca C. COPO C. COPO			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 1,5100	Valor total: 30.200,00	
Item 24 - PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO - 10UN - Marca C. COPO C. COPO			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 2,5000	Valor total: 25.000,00	
Item 25 - GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL MEDINDO (21X22) CM - Marca PEGG PEGG			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 33,9000	Valor total: 1.356,00	
Item 26 - PALITO PARA DENTE - Marca GINA GINA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 0,7000	Valor total: 70,00	
Item 27 - PAPEL MANTEIGA - Marca ROYAL ROYAL			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 6,6300	Valor total: 1.989,00	
Item 28 - SACO DE PAPEL 10,5 X 20 - Marca PLUMA PLUMA			
Quant.: 105.000,00	Valor Unit.: 0,0700	Valor total: 7.350,00	
Item 29 - SACO PLASTICO - Marca ZPP ZPP			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 18,2900	Valor total: 3.658,00	
Item 30 - SACOLAS PLASTICAS - 10,5 X 20 - Marca ZPP ZPP			
Quant.: 105.000,00	Valor Unit.: 0,2100	Valor total: 22.050,00	
Item 31 - PAPEL TOALHA - Marca ALVEFLOR ALVEFLOR			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 71,9400	Valor total: 143.880,00	
Item 32 - TOUCA DE PROTETORA CAPILAR (REDE) - Marca INOVEM INOVEM			
Quant.: 8.000,00	Valor Unit.: 0,3500	Valor total: 2.800,00	
Item 33 - TOUCA PARA PROTECAO CAPILAR - Marca INOVEM INOVEM			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 0,0800	Valor total: 400,00	
Item 34 - TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA BRANCA - Marca PEGG PEGG			
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 3,1500	Valor total: 1.260,00	
Item 36 - SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS - Marca VIVAP. VIVAP.			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 21,9900	Valor total: 659,70	
Item 37 - PALITO PARA ALGODAO DOCE 35 CM PACOTE COM C/1000 (SEM PONTA, PALITO DE MADEIRA) - Marca INOVEM INOVEM			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 55,8900	Valor total: 27.945,00	
Item 39 - PAPEL ALUMINIO - Marca LIFE LIFE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 64/2024

Processo nº 597/2024

Ata de Registro de Preços nº 1/2025

Quant.:	200,00	Valor Unit.:	3,7000	Valor total:	740,00
Item 40 - PAPEL ALUMINIO : 45 CM X 7,5 METROS - Marca LIFE LIFE					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	4,8000	Valor total:	960,00
Item 41 - SACOLA PLASTICA (REFORCADA) 90 X 100 - Marca EKOP EKOP					
Quant.:	50.000,00	Valor Unit.:	1,1600	Valor total:	58.000,00
Item 42 - PRATO PAPELAO LAMINADO, PARA BOLOS, DOCES, SALGADOS, MEDIDA DA AREA INTERNA 37,5 CM NO 47- Marca REGINA REGINA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,6200	Valor total:	1.810,00
Item 43 - COLHERES DESCARTAVEIS SOBREMESA - Marca PRAFESTA PRAFESTA					
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	0,0900	Valor total:	1.800,00
Item 44 - PANO DE LIMPEZA LEVE 35GRS 28X300 - Marca VABENE VABENE					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	65,9900	Valor total:	3.299,50
Item 45 - SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM - 15LT - Marca EKOP EKOP					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	10,9400	Valor total:	10.940,00
Item 46 - SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM - 30LT - Marca EKOP EKOP					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	19,9900	Valor total:	19.990,00
Item 47 - SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM - 50LT - Marca EKOP EKOP					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	28,9900	Valor total:	57.980,00
Item 48 - SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM - 100LT - Marca EKOP EKOP					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	53,9400	Valor total:	161.820,00
Item 53 - SACOS PARA LIXO SELETIVO - 240L - Marca EKOP EKOP					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	3,3000	Valor total:	6.600,00
Item 54 - SAQUINHO PARA GELADINHO ESTREITO - Marca SEGP SEGP					
Quant.:	120.000,00	Valor Unit.:	0,0700	Valor total:	8.400,00
Item 55 - SAQUINHO PARA GELADINHO LARGO - Marca SEGP SEGP					
Quant.:	120.000,00	Valor Unit.:	0,0900	Valor total:	10.800,00

VALOR TOTAL - C.A SILVA TAGUAI => 731.178,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 64/2024

Processo nº 597/2024

Ata de Registro de Preços nº 1/2025

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 64, PROCESSO Nº 597/2024).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 64/2024

Processo nº 597/2024

Ata de Registro de Preços nº 1/2025

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 64, PROCESSO Nº 597/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 64/2024

Processo nº 597/2024

Ata de Registro de Preços nº 1/2025

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 16 de Janeiro de 2025

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

Representando a Empresa: C.A SILVA TAGUAI